

RESOLUÇÃO Nº 03/2015
DA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

O TERCEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador CELSO FERREIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 20 da LODJ (Lei nº 6956 de 13/01/2015).

Considerando a Lei estadual nº 3.350, de 29 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei estadual nº 6.369, de 20 de dezembro de 2012;

Considerando o Aviso nº 02, de 24 de fevereiro de 2014, desta Terceira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Portaria nº 1.771, de 29 de dezembro de 2014, da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Resolução nº 543, de 13 de Janeiro de 2015, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a Resolução nº 3, de 05 de fevereiro de 2015, do Superior Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a atualização das custas judiciais referentes aos recursos excepcionais e seus incidentes.

Art. 2º. Informar que as Guias de Recolhimento da União (GRU) deverão ser expedidas no site do Tribunal Superior respectivo e pagas em qualquer instituição bancária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2015.

Desembargador CELSO FERREIRA FILHO
Terceiro Vice-Presidente

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro			
TABELA DE CUSTAS E DE PORTE DE REMESSA E RETORNO			
1. RECURSO EXTRAORDINÁRIO			
GUIA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
a) GRU	-	-	163,80
b) GRERJ	1101-5	A. S. J.	70,48
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
2. RECURSO ESPECIAL			
a) GRU	-	-	148,12
b) GRERJ	1101-5	A. S. J.	70,48
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
3. CERTIDÕES			
GRERJ	1101-5	com 30 linhas	13,45
		por folha excedente (cada)	2,70
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
4. AUTENTICAÇÕES			
GRERJ	1110-6	A. S. J.	2,70
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%

5. DESARQUIVAMENTOS

GRERJ	1111-4	Desarquivamento	27,10
	1117-1	A. S. J.	15,49
	1104-9	Porte de Remessa e Retorno	18,94
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%

6. AGRAVOS REGIMENTAIS (ART. 200, § 1º-A, RITJERJ)

RERJ	1101-5	-	70,48
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%

7. PORTE DE REMESSA E RETORNO

OBS.: Valores a serem recolhidos, em complementação, apenas quando houver a necessidade de envio físico dos autos do processo a qualquer dos Tribunais Superiores.

7.1. RECURSO EXTRAORDINÁRIO

a) GRU	-	até 54 (0,3 kg)	68,20
		55 a 180 (1kg)	75,40
		181 a 360 (2kg)	86,60
		361 a 540 (3kg)	99,40
		541 a 720 (4kg)	109,60
		721 a 900 (5kg)	121,20
		901 a 1080 (6kg)	133,20
		1081 a 1260 (7kg)	146,60
		1261 a 1440 (8kg)	159,60
		1441 a 1620 (9kg)	173,00
		1621 a 1800 (10kg)	186,00
		por quilograma adicional	17,40
		a) GRERJ	1115-5
55 a 180 (1kg)	75,40		
181 a 360 (2kg)	86,60		
361 a 540 (3kg)	99,40		
541 a 720 (4kg)	109,60		
721 a 900 (5kg)	121,20		
901 a 1080 (6kg)	133,20		
1081 a 1260 (7kg)	146,60		
1261 a 1440 (8kg)	159,60		
1441 a 1620 (9kg)	173,00		
1621 a 1800 (10kg)	186,00		
por quilograma adicional	17,40		
2001-6	CAARJ		
6898-208-9	FUNPERJ		5%
6898-215-1	FUNDPERJ	5%	

OBS.: O peso excedente deverá ser somado ao peso máximo da tabela para cobrança (Ex. 35 kg – cobrar o valor de 10 kg + o valor de 25 kg).

7.2. RECURSO ESPECIAL

a) GRU	-	Até 180 (1 kg)	75,80
		181 a 360 (2 kg)	87,00
		361 a 540 (3 kg)	99,80
		541 a 720 (4 kg)	110,00
		721 a 900 (5 kg)	121,60
		901 a 1080 (6 kg)	133,60
		1081 a 1260 (7 kg)	147,00
		Acima de 1.260, Por lote adicional de 180 folhas	23,80
b) GRERJ	1116-3	Até 180 (1 kg)	75,80
		181 a 360 (2 kg)	87,00
		361 a 540 (3 kg)	99,80
		541 a 720 (4 kg)	110,00
		721 a 900 (5 kg)	121,60
		901 a 1080 (6 kg)	133,60
		1081 a 1260 (7 kg)	147,00
		Acima de 1.260, Por lote adicional de 180 folhas	23,80
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%